



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SR/PF/RJ

Assunto: **Análise de proposta**

Destino: **CPL/SR/PF/RJ**

Processo: **08455.023860/2020-37**

Interessado: **SR/PF/RJ**

Em resposta ao Despacho CPL 20016595, segue abaixo análise técnica da proposta apresentada pela empresa MARTINS BASTOS CONSTRUTORA.

Preliminarmente, antes da análise técnica, cumpre-nos informar que o valor global apresentado não alcança o limite mínimo previsto no Art. 48, Inciso II, Parágrafo 1º, da Lei 8666/93, que considera manifestamente inexequível proposta cujo valor seja inferior a 70% da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração ou do próprio valor orçado pela Administração (adotado o menor valor entre os dois parâmetros). O referido limite mínimo equivale a R\$667.232,07.

Sobre os aspectos técnicos, seguem as informações solicitadas. com foco nos itens de maior relevância e/ou distorção nas composições ofertadas.

## **1 – ANÁLISE TÉCNICA**

### **Item 1.1.1 - Administração Local**

A Administração orçou um valor de R\$52.085,43, confrontando com R\$16.800,00 da Licitante (valores sem BDI). A composição de preços considerou a aplicação de dois insumos na formação do preço unitário: encarregado geral (6 meses) e técnico de segurança do trabalho (3 meses). Os valores médios de remuneração (referência Sinapi) são, respectivamente na ordem de R\$5.600,00/mês e R\$6.000,00/mês. Em tese, o valor ofertado não pagaria nem o técnico de segurança do trabalho.

### **Item 1.1.2 - Veículos, Máquinas e Equipamentos**

O item foi orçado pela Administração em R\$142.716,96, em comparação com R\$47.059,33 (valores sem BDI). A composição de preços do referido item aponta um custo, somente para o insumo mais relevante (plataforma diesel elevatória articulada 21 a 23m), de R\$126.000,00.

### Item 1.1.3 - Canteiro

Item orçado pela Administração em R\$27.188,07, em comparação aos R\$11.439,50 da Licitante. Na composição feita pela Administração, somente o insumo tapume de madeira conduz a um valor de R\$10.399,00. Entendemos ser inviável que o valor ofertado cubra, além do citado insumo, o gasto com os containeres, ligações provisórias e aluguel de andaimes.

### Item 2.1.2 - Emboço

A composição utilizada pela Administração é a referência 87778 do Sinapi. Na composição apresentada pela Licitante, foi alterado o coeficiente de aplicação de argamassa por metro quadrado em 32% a menor, ou seja, alteração significativa na quantidade de material aplicado.

#### 2.2.1 - Fundo selador

Foi ofertado pela Licitante um valor de R\$29.599,83, menos da metade dos R\$63.364,91 orçados pela Administração (valores sem BDI). Comparando com a referência Sinapi 88411 utilizada, chamou a atenção na composição da Licitante a ausência do insumo pintor na formação do preço unitário e o preço do fundo selador acrílico a R\$2,29/litro, em comparação com R\$8,67/litro do valor de mercado coletado pela base de dados Sinapi.

#### 2.2.2 - Pintura

O preço proposto pela Licitante para o principal item da licitação foi de R\$214.598,75, em comparação com os R\$307.297,64 (valores sem BDI) orçados pela Administração, um desconto de 30,1%. Verificou-se na composição da Licitante um preço para o litro do insumo tinta de R\$8,66/litro, quando o valor de mercado coletado pela base de dados Sinapi é R\$21,85/litro. Como no item 2.2.1, foi suprimido um dos insumos de mão de obra (servente).

## **2 – CONCLUSÃO**

Confrontando a proposta da Licitante com as premissas do Edital, suas especificações técnicas, quantidades de material de cada composição de preço, equipamentos, metodologia de execução, profissionais envolvidos e respectivas remunerações, produtividade, valores de mercado de insumos, etc., concluímos ser incompatível a proposta apresentada com o resultado que se deseja alcançar pela Administração para os serviços objeto da presente Licitação.

**LUCIANO MEDEIROS**  
Agente de Polícia Federal - Mat. 14890  
GTED/SR/PF/RJ



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO VALE PACHECO DE MEDEIROS, Agente de Polícia Federal**, em 24/08/2021, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **20021073** e o código CRC **E05D5533**.